

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.DEZ.2025

ATA N.º 03/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

Aos **dezassete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de dezembro** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, **encontrando-se igualmente presentes o Senhor Vice-Presidente**, Eng.º José Guerreiro e as **Senhoras Vereadoras** Dra. Susana Camões e Dra. Ana Carmo. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** da Câmara deu conhecimento que o Senhor Vereador Fábio Eugénio faltou à reunião do Executivo, por motivos profissionais inadiáveis. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou as respetivas faltas. - -----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e dez minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo a celebrar entre a Associação Trequelareque e o Município de Almodôvar no âmbito da Dinamização de aulas de Expressão Dramática. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 2/2025, da reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025; -----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre o início de procedimento de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais. -----

2.2 - FINANÇAS:-----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2026; -----

2.2.3 - Apreciação e deliberação da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com vista à revogação parcial da deliberação da Câmara Municipal que recaiu sobre a Proposta n.º 209/2025 e à extensão da medida de atribuição de vouchers, no âmbito da medida de apoio ao comércio local, a outros beneficiários. -----

3 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata do júri, relativa à seleção de candidatos no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, com vista ao preenchimento das vagas. -----

4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o **Senhor Presidente** prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **19.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 03 de dezembro de 2025 em que o **montante total da presente modificação orçamental** no **Orçamento da Receita** é de **€181.719,00** de natureza corrente. No **Orçamento de Despesa** o **montante total da presente modificação orçamental** é de **€380.960,00** dos quais **€370.960,00** são de natureza corrente e **€10.000,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **20.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025**, aprovada por Despacho da Senhora Vereadora de 10 de dezembro de 2025 em que o **montante total da presente modificação orçamental** no **Orçamento de Despesa Corrente** é de **€28.800,00**. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "**Período Antes da Ordem do Dia**", **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

O **Senhor Presidente** informou que o Museu de Santa Clara vai encerrar por uns tempos, uma vez que o teto falso ruiu em algumas áreas, como consequência da chuva que se tem feito sentir, e vai ter que ser alvo das necessárias reparações. -----

Estão neste momento a identificar a origem do problema para uma futura reparação, provavelmente terá que levar um teto falso novo e o arranjo de algumas paredes, prevendo-se que será uma reparação grande e com um custo elevado. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que já houve um problema idêntico e já sofreu uma intervenção, sendo que os serviços do município estavam a fazer um levantamento do problema e a tentar arranjar uma resolução. -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.DEZ.2025

O **Senhor Vice-Presidente** reportou que esteve no telhado a ver os painéis solares colocados no edifício velho da Câmara Municipal e estão completamente entupidos com dejetos e ninhos de pombos, existindo também algumas telhas partidas. -----

Explicou que os apoios dos painéis foram colocados nos canais das telhas e os painéis estão praticamente em cima das telhas, fazendo deles o sítio ideal para os pombos nidificarem o que torna muito difícil a sua limpeza e não permite o escoamento das águas e consequentemente faz com que chova dentro do edifício. -----

É uma reparação que poderá ultrapassar os 7 mil euros mas tem de se fazer e considerar a hipótese de se retirarem os painéis solares como solução. -----

Será necessário fazer um projeto para o arranjo como deve ser e ponderar a eventualidade de retirar os painéis solares, pois se tivermos em conta a energia que produzem não sabe se compensa deixá-los ficar e ter sempre o problema da infiltração das águas da chuva. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que esse telhado e também o do edifício novo já foram objeto de intervenções mas passado uns tempos ficou igual. -----

Solicitou ainda a listagem das despesas com a Feira do Cogumelo e do Medronho. ----

O **Senhor Presidente** referiu que irão analisar e que a solução pode mesmo passar por retirar os painéis. Corroborou que realmente os painéis tal como estão são o sítio ideal para os pombos fazerem os ninhos e acumular dejetos e poderão ponderar em colocar os painéis noutra lugar e sanar esta questão de vez. É uma reparação de valor elevado mas é necessária. -----

Mais informou o Senhor Presidente que vai ser adquirida uma viatura nova para o Presidente, com um orçamento modesto. -----

Quanto ao ROVER tem um orçamento de cerca de 10 mil euros de arranjo na oficina da marca. Vão ver se vale a pena o arranjo e, se correr bem, o carro ficará para o Senhor Vereador ou então será vendido tal como está. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** quis saber como está a situação dos recursos humanos nas escolas. Reportou-se às crianças com necessidades específicas que necessitam de ajuda permanente e não é fácil gerir estes recursos humanos. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que esta é também uma preocupação deste executivo e estão a analisar a questão, irão certamente ser colocadas algumas pessoas sendo provável que tenham de fazer algumas Avenças. O ideal seria recorrer à reserva de recrutamento mas não há lugares abertos no quadro de pessoal. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DA DINAMIZAÇÃO DE AULAS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA:-----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 2/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025:-----

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.DEZ.2025

os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 2/2025**, da reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

2.1.2 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Proposta n.º 217/2025, exarada em 12 de dezembro de 2025, cujo teor, se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 217/2025 -----

REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO -----

Considerando que:-----

O **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais** atualmente em vigor foi aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal, na Sessão de **28 de fevereiro de 2018**, e publicitado na 2.ª Série do Diário da República, pelo **Despacho n.º 2921/2018, de 21 de março**, e através do **Edital n.º 065/2018, de 21 de março**; -----

Com a instalação dos novos órgãos do Município, e subsequente tomada de posse, entende-se ser este um momento propício a uma reponderação da sistemática do **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**, adequando-a à visão do novo Executivo Municipal; -----

Esta é também uma oportunidade para integrar e enquadrar na orgânica municipal as novas realidades em matéria de atendimento ao público, como é o caso do Balcão Único, bem como os novos serviços que foram entretanto criados, como é o caso do Parque de Caravanismo e Área de Serviço de Autocaravanas, ou do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - SAAS; -----

Importa garantir a formalização destas e outras sugestões que venham a ser apresentadas, e a sua avaliação e ponderação por parte dos serviços municipais, tendo em vista a sua eventual integração no **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**, é intenção deste Município dar início ao procedimento de alteração ao citado Regulamento, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: -----

1) **Dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**, nos termos do **Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro**; -----

2) Promover a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

3) Que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como **“Assunto”**, o seguinte texto: **“Apresentação de Sugestões – Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais”**;-----

4) Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor do presente Deliberação; -----

5) Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

6) Nos termos do **Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais**, aprovado pela **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.”-----

Analisada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.DEZ.2025

1.º - Aprovar o início do procedimento de Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -

2.º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3.º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como "**Assunto**", o seguinte texto: "**Apresentação de Sugestões – Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**";--

4.º - Aprovar que seja **dado conhecimento a todos os trabalhadores** ao serviço deste Município do teor do presente deliberação;-----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 217/2025; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 - FINANÇAS:-----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.018.661,02** (quatro milhões, dezoito mil, seiscentos e sessenta e um euros e dois cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€678.872,93** (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos) num total de **€4.697.533,95** (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de novembro de 2025**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte:

RECEITA DO MUNICÍPIO-----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€19.634.034,18** sendo que **€14.585.017,70** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.708.088,98** a receitas de capital e **€3.340.927,50** a outras receitas. -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€1.657.057,83**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2024, devido à aplicação do saldo de gerência em fevereiro de 2025, impostos diretos e transferências correntes. ----

DÍVIDA EM TESOURARIA-----

Em **30.NOV.2025**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€515.494,16**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€403.905,65**, e a de capital **€111.588,51**,-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€1.845.748,03** que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários. ---

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO DE REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2026; -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2026, bem como a Informação n.º 32594, elaborada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, em 11 de dezembro de 2025, que se transcreve: --

“ASSUNTO: Proc. 185/GJA 2025 - Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2026 -----

1. Determina o ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, que “para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: -----

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;*
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas; -----*
- c) A sua reposição até 31 de dezembro”. -----*

2. Neste sentido, submete-se à consideração superior uma Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa, a vigorar para o ano de 2026, que se remete em anexo à presente informação, a qual, caso mereça acolhimento, deverá ser submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para aprovação, para os efeitos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos termos da parte final do Artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual. -----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.” -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** sobre esta matéria sugeriu que se acrescente também este fundo de maneio para a Encarregada Operacional do Refeitório da Escola.

O **Senhor Presidente** explicou que quer primeiro implementar a nova estrutura orgânica e ver como ficam os serviços e, nessa altura, se for necessário, farão alterações ao Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa. -----

A Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa, a vigorar para o ano de 2026 dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Analisada a matéria, a **Câmara**, para os efeitos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos termos da parte final do Artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2026, nos precisos termos em que a mesma foi formulada; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

2.2.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE RECAIU SOBRE A PROPOSTA N.º 209/2025 E À EXTENSÃO DA MEDIDA DE ATRIBUIÇÃO DE VOUCHERS, NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL, A OUTROS BENEFICIÁRIOS: -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.DEZ.2025

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em referência, bem como a Proposta n.º 216/2025, exarada em 12 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 216/2025 -----

REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE RECAIU SOBRE A PROPOSTA N.º 209/2025 E À EXTENSÃO DA MEDIDA DE ATRIBUIÇÃO DE VOUCHERS, NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL, A OUTROS BENEFICIÁRIOS. -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 03 de dezembro de 2025, deliberou aprovar a **concessão de um apoio à económica local**, mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificado para o efeito, **de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a 75 euros por cada trabalhador municipal** que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, por ocasião do Natal; -----

Este incentivo à dinamização da economia local, para além dos trabalhadores municipais, inclui o Corpo de Bombeiros Voluntários de Almodôvar integrados no Quadro de Comando e no Quadro Ativo, tendo ficado estabelecido que cada beneficiário apenas poderá receber um único apoio, ainda que reúna cumulativamente mais do que um dos critérios de elegibilidade; -----

Após esta tomada de decisão, verificou-se a possibilidade de manifestação de uma eventual situação de desigualdade dos prestadores de serviços em relação aos trabalhadores municipais, dado que esses, por vezes, executam tarefas de igual teor e relevância funcional para a autarquia; -----

Situação análoga ocorre com os atuais elementos do Gabinete de Apoio à Presidência, pois, não obstante este ser um cargo de nomeação e confiança política, existem elementos titulares de relação jurídica de emprego público que, no ano de 2025, exerceram funções como trabalhadores, durante 10 meses, sendo, portanto, merecedores deste apoio; -----

O serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros é de extrema importância para a proteção civil municipal, executando um serviço que, em primeira instância, deveria ser assegurada pela autarquia. Estas pessoas servem de forma íntegra e altruísta toda a comunidade almodovarense, pelo que merecem este simbólico reconhecimento; -----

Que, esta medida representa apenas uma ajuda significativa para o comércio local e não consubstancia qualquer valorização remuneratória dos colaboradores municipais; -----

A situação financeira do Município de Almodôvar, comprovada pelos documentos financeiros respetivos e que se encontram refletidos nas informações prestadas à Administração Central; -----

Em especial, que o Município de Almodôvar promove há vários anos o controlo da sua execução orçamental e, consequentemente, não regista pagamentos em atraso que configurem dívidas a fornecedores; -----

A existência de dotação orçamental disponível e cabimento para satisfazer os encargos inerentes a esta medida;-----

Nestes termos, PROPONHO Que a Câmara Municipal DELIBERE:-----

1º. APROVAR a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária, nos seguintes termos: -----

→ Um valor equivalente a **75 EUROS POR CADA PRESTADOR DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA/TAREFA**;-----

→ Um valor equivalente a **75 EUROS POR CADA ELEMENTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**;-----

2º. REVOGAR PARCIALMENTE a deliberação que recaiu sob a Proposta n.º 209/2025, de 27 de novembro, tomada no **Ponto 1.2 da Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2025, no que respetiva apenas ao seguinte** “Que cada beneficiário apenas poderá receber um único apoio, ainda que reúna cumulativamente mais do que um dos critérios de elegibilidade previstos (por exemplo, trabalhadores municipais que integrem simultaneamente o quadro ativo dos Bombeiros Voluntários). Em caso de duplicidade, será atribuído apenas um apoio pecuniário por pessoa”; -----

3º. Que o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira assegure a dotação orçamental necessária e que a Secção de Recursos Humanos promova a elaboração dos respetivos vouchers a atribuir;-----

4º. Que a aquisição de bens e serviços de valor equivalente deva ocorrer até ao dia **24 de dezembro de 2025**;-----

5º. Que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem na Secção de Contabilidade da Autarquia os comprovativos de despesa efetuada, juntamente com os respetivos vouchers, impreterivelmente até ao dia 29 de dezembro de 2025, com vista ao seu reembolso; -----

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.DEZ.2025

6.º. Que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar;

7.º. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.” -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo quis deixar uma nota, referindo que enquanto esteve na Câmara era apanágio do Executivo, que o Gabinete de Apoio não usufruísse desta medida. Prescindiam deste valor, esta seria a forma pecuniária de destacar o desempenho dos funcionários, premiar o seu desempenho. -----

Sempre prescindiram, foi uma decisão interna mas que muda de figura quando se trata dos seus filhos que não devem ser excluídos.-----

Vota favoravelmente a proposta porque tem vários pontos, mas discorda que se estenda ao Gabinete de Apoio ao Presidente.-----

A Vereadora Susana Camões recordou que estas pessoas trabalharam 10 meses como funcionários e por isso é sua opinião que devem auferir desta medida. Lembra que há funcionários que trabalharam apenas um mês como funcionários e vão receber. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a concessão de um apoio** à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária, nos seguintes termos:-----

→ Um valor equivalente a **75 EUROS POR CADA PRESTADOR DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA/TAREFA;** -----

→ Um valor equivalente a **75 EUROS POR CADA ELEMENTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA;**-----

2.º - **REVOGAR PARCIALMENTE** a deliberação que recaiu sob a Proposta n.º 209/2025, de 27 de novembro, tomada no **Ponto 1.2 da Ordem de Trabalhos** da Reunião de Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2025, no que respeita apenas ao seguinte **“Que cada beneficiário apenas poderá receber um único apoio, ainda que reúna cumulativamente mais do que um dos critérios de elegibilidade previstos** (por exemplo, trabalhadores municipais que integrem simultaneamente o quadro ativo dos Bombeiros Voluntários). **Em caso de duplicidade, será atribuído apenas um apoio pecuniário por pessoa”;**-----

3.º - **Aprovar** que o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira assegure a dotação orçamental necessária e que a Secção de Recursos Humanos promova a elaboração dos respetivos vouchers a atribuir; -----

4.º - **Aprovar** que a aquisição de bens e serviços de valor equivalente deva ocorrer **até ao dia 24 de dezembro de 2025;** -----

5.º - **Aprovar** que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem na Secção de Contabilidade da Autarquia os comprovativos de despesa efetuada, juntamente com os respetivos vouchers, **impreterivelmente até ao dia 29 de dezembro de 2025**, com vista ao seu reembolso;

6.º - **Aprovar** que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar; -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

3.1 - ATA DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a ata n.º 3 do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.DEZ.2025

Desempregados/as de Longa Duração - 2026, exarada em 15 de dezembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

Prosseguindo, o Senhor Presidente aclarou, designadamente, que o júri com vista à aplicação dos critérios de seleção e respetivas ponderações, convocou os candidatos para a realização de entrevista com o objetivo de aferir a sua insuficiência económica e/ou carência social com vista a hierarquização e preenchimento de vagas. -----

Nestes termos, foram hierarquizados os 37 candidatos, tendo o júri proposto a inclusão de 35 candidatos e a exclusão de 2 candidatos. -----

Mais aclarou, que apenas existem 30 vagas, contudo, é proposto pelo júri do procedimento que sejam criadas mais 5 vagas para o ano de 2026, considerando que a efetiva participação destes 5 suplentes no programa é de relevante importância ocupacional, minimizando situações de exclusão social, facultando o acesso a atividades que permitam o contacto direto com ocupações que satisfaçam as necessidades coletivas e, ao mesmo tempo, melhorar a situação económica dos participantes, acrescendo que esta metodologia é idêntica à utilizada em edições anteriores, -----

Mais referiu que os dois candidatos excluídos devem ser notificados no âmbito da realização da audiência dos interessados. -----

Face ao exposto propõe que o executivo delibere homologar a ata do júri nos termos exatos em que está redigida. -----

A Ata do Júri do Procedimento e a lista de todos os candidatos dão-se aqui como reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas.-----

Após análise e ponderação da matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----

1.º - Homologar a ata n.º 3, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração-2026, **nos termos exatos em que foi redigida;** -----

2.º - Aprovar a criação de 5 vagas, a admitir ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração do ano de 2026, **a crescer às 30 vagas já fixadas;**-----

3.º - Aprovar os encargos e participações inerentes à concretização da presente deliberação, **no ano de 2026;**-----

4.º - Aprovar a admissão dos 35 candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, nos termos e com os fundamentos constantes nos processos;-----

5.º - Aprovar a exclusão dos dois candidatos que não se enquadram no perfil dos destinatários deste Programa, devendo os competentes serviços notificá-los para se pronunciarem nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo; --

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **05.NOV.2025**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de **05.NOV.2025**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ---

O mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF e DOSUGT,

ATA N.º 03/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.DEZ.2025

bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e dezassete minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----